



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.833, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE TARIFAS PARA AS LINHAS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO.)

DRA. MARIA RUTE BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

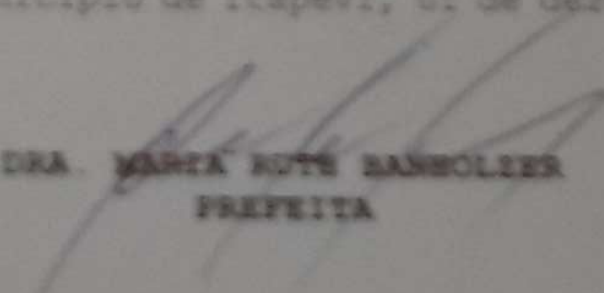
Art. 1º - Fica estabelecida, para o transporte coletivo de ônibus realizado no território do Município de Itapevi, a tarifa de R\$3,00 (três reais).

Art. 2º - Os passes vendidos anteriormente à vigência deste Decreto continuarão tendo validade, independentemente de qualquer acréscimo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir das 00h00 (zero) horas do dia 04 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de dezembro de 2011.


DRA. MARIA RUTE BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 01 de dezembro de 2011.


SR. JUANA SALVARIANI
SECRETÁRIA DE GOVERNO